

## **RESOLUÇÃO Nº 09/17 – COPLAD**

*Altera a Resolução 08/15 que estabelece normas complementares para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná.*

**O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto, e por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução nº 08/15-COPLAD que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º A Comissão de Operacionalização do Modelo de Alocação de Pontos e Vagas Docentes será coordenada pelo Vice-Reitor ou Vice-Reitora ou por pessoa designada pelo Gabinete do Reitor”.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 29 de março de 2017.

Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente